

quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de abril de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 24 de abril de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O Município de Bernardino Batista TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 14:00 do dia 16 de maio de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00003/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista, 28 de abril de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço

especializado nas áreas de arquitetura e engenharia, compreendendo elaboração de projetos, orçamentos, memorial descritivo e especificações técnicas para obras do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de maio de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 28 de abril de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES INDIVIDUAIS E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Bernardino Batista – PB.



Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

2.1.1 O objeto deste edital é a premiação de agentes culturais e grupos culturais sem personalidade jurídica que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Bernardino Batista - PB.

2.1.2 O presente edital, trata-se de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo grupo coletivo cultural em Bernardino Batista -PB.

2.1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2025.

2.1.4 Das vagas disponíveis:

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Grupos Culturais	1	1	-	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Agentes Culturais	12	5	3	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

*25% do total de vagas – negros e pardos

*5% do total de vagas – PCD

2.2. Valor total da premiação

2.2.1 O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

2.2.2 Cada agente cultural ou representante de grupo coletivo cultural selecionado receberá a premiação conforme 2.1.4 deste edital.

2.2.3 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o(a) agente cultural e os(as) representante de grupo

cultural não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.2.4 A despesa correrá por meio da conta bancária e dotações municipais existentes e vinculadas aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município.

2.3. Prazo de Inscrição

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do(a) agente cultural e do(a) representante do grupo.

2.3.2. Os períodos referentes as etapas serão contabilizadas em dias uteis. Com exceção para os períodos de interposição de recursos e habilitação, onde serão considerados também dias corridos. Desta forma, o representante do grupo coletivo deverá enviar os documentos para o e-mail secretariadeculturabb@gmail.com até as 17h do último dia do prazo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	28/04/2025 a 30/04/2025
Início das Inscrições	06/05/2025 a 12/05/2025
Publicação dos inscritos e resultado preliminar/análise dos projetos	14/05/2025
Período para interposição de recursos	14/05/2025 a 16/05/2025
Publicação final da análise dos projetos	19/05/2025
Período de habilitação e publicação do resultado final	19/05/2025 a 23/05/2025
Publicação do resultado final	26/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	28/05/2025
Pagamento	30/05/2025

2.4. Pode se inscrever:

2.4.1 Agentes Culturais e Grupos Culturais do tipo:

I – Agente Cultural com o mínimo de 2 (dois) anos de atuação cultural;

II - Grupos coletivos culturais sem personalidade jurídica que contenha 15 (quinze) ou mais integrantes.

2.5. Quais agentes culturais e grupos culturais não poderão participar:



2.5. Não poderá se inscrever neste Edital, agentes culturais e grupos culturais que:

- I. O(a) agente cultural e o(a) representante tenha menos de 18 anos; (Não recai para os demais integrantes do grupo);
- II. Agente cultural ou grupo cultural cujo representante não resida em Bernardino Batista - PB; (Não recai para os demais integrantes do grupo);
- III. Agente cultural ou grupo cultural que não obtenha registro na Secretaria Municipal de Cultura;
- IV. Agente cultural, representante ou membro de grupo coletivo que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- V. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VI. Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- VII. Representante legal de grupos coletivos que não prestaram contas dos recursos da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.

2.5.2 Agente cultural ou representante de grupo que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.1.

2.5.3 A participação do(a) agente cultural ou representante de grupo cultural nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do(a) agente cultural ou representante de grupo cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. Etapas

2.6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrições – etapa de apresentação dos projetos
- b) Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos
- c) Habilitação – etapa em que os(as) agentes culturais e grupos culturais da etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- d) Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que o(a) agente cultural e o(a) representante do grupo será convocado(a) para assinar o Termo de Premiação Cultural

2.7. Inscrições

I. 2.7.1. As inscrições serão gratuitas, os(as) agentes culturais e os(as) representantes dos grupos deverão enviar os documentos necessários para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura do município de Bernardino Batista-PB, secretariadeculturabb@gmail.com, e para dirimir demais dúvidas deverão se dirigir a Secretaria que fica situada a Rua Bernardino José Batista, S/N, de segunda a sexta feira nos horários de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, exceto feriados.

2.7.2 Os (as) **agentes culturais** e os(as) **representantes do grupo coletivo**, este deverá anexar ao e-mail da Secretaria os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados dos itens “A” ao item “K” sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

- a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) - (Anexo I);
- b) Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – Anexo III;
- c) Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas– Anexo IV;
- d) Portifólio profissional do(a) agente cultural, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o(a) mesmo(a) tenha realizado. Portifólio profissional pessoal do grupo cultural, com fotos e links das redes sociais de atividades que o grupo cultural tenha realizado;
- e) Documento pessoal RG e CPF do(a) agente cultural e do(a) representante de grupo cultural;



- f) Dados bancários em nome do(a) agente cultural e do(a) representante de grupo cultural;
- g) Comprovante de residência de até os últimos 3 meses;
- h) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- i) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- k) Certidão negativa municipal, emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista -PB.

As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:

- <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servico/certidaointernet/PF/Emitir>
- <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- 2.7.3 As certidões negativas devem ser enviadas a e-mail da secretaria junto com os outros documentos necessários para a inscrição neste edital, conforme item 2.7.2;
- 2.7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 2.7.5 Caso o(a) agente cultural ou o(a) representante de grupo cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 2.7.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
- 2.7.7 O(a) agente cultural e o(a) representante de grupo coletivo cultural serão responsáveis pelos envios dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 2.7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto

PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.8 Categoria de Cotas

2.8.1 Ficam garantidas cota mínima para cada categoria do edital:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) – 25% mínimo;
- b) pessoas com deficiência – 5% mínimo.

2.8.2 A quantidade de cotas destinadas está descrita no item 2.1.4 deste edital.

2.8.3 Para concorrer às cotas, o(a) agente cultural ou o(a) representante de grupo cultural deverá preencher a autodeclaração.

2.8.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

2.8.5 O grupo cultural só poderá concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:

I - Mais da metade dos participantes são pessoas negras ou com deficiência (Igualmente válido para o representante).

2.9 Concorrência Concomitante

2.9.1 O(a) agente cultural e o(a) representante de grupo cultural que optar por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

2.9.2 O(a) agente cultural e o(a) representante de grupo cultural que optar por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

2.9.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por agente ou grupo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

2.9.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

2.9.5 Caso não haja inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos



aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.10 Etapa de Seleção

2.10.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal por meio de portaria.

2.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face de agente cultural ou representante de grupo cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro de ambos.

2.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

2.10.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

2.11. Análise do Mérito Cultural

2.11.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

2.11.2 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do(a) agente cultural e do grupo cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Bernardino Batista - PB e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

- Reconhecimento e atuação cultural
- Integração e inovação do(a) agente cultural ou grupo cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.
- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.

- Contribuição do(a) agente cultural ou grupo cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.
- Tempo de trajetória cultural.

2.11.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

2.12 Recursos da Etapa de Seleção

2.12.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Bernardino Batista-PB e no site oficial da prefeitura de Bernardino Batista -PB.

2.12.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo V, dentro dos prazos conforme item 2.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2.12.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

2.12.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista -PB.

2.13 Saldo de Recursos e Saldo Remanescentes

2.13.1 Caso o número de selecionados seja inferior as vagas disponíveis dentro das categorias deste edital. O valor ou saldo restante vinculado a referida categoria será redistribuído para os selecionados da mesma categoria.

2.13.2 Fica vedado, a redistribuição citada no item 2.13.1 para outras categorias que não seja a que o selecionado foi inscrito.

2.13.3 No que se trata do saldo remanescentes dos recursos recebidos pelo Ministério poderá ser utilizado em novos instrumentos ou devolvidos a União.



3. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Termo de Premiação Cultural

3.1.1 Finalizada a fase de habilitação, os(as) agentes culturais e os(as) representantes de grupo cultural contemplados serão convocados a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).

3.2. Recebimento dos Recursos Financeiros

3.2.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, receberão os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **desembolso único**.

3.2.2 Para recebimento dos recursos, deverão abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

3.2.3 A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação.

4.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/> O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais e dos representantes de grupo cultural. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/>

4.4 Os casos omissos ficarão a cargo do(a) Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

4.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 120 dias após a publicação do resultado final.

4.6 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Critérios de seleção;
- Anexo III - Declaração étnico-racial;
- Anexo IV - Declaração PCD;
- Anexo V - Formulário de interposição de recurso;
- Anexo VI - Termo de Premiação Cultural.

Bernardino Batista – PB, 28 de abril de 2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa
 Prefeito Constitucional de Bernardino Batista-
 PB.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) AGENTE CULTURAL E DO(A) REPRESENTANTE DE GRUPO CULTURAL	1.1 – AGENTE CULTURAL/REPRESENTANTE DO GRUPO		
	Nome Completo:		
	Nome artístico ou nome social (se houver):		
	RG:	CPF:	Telefone:
	Endereço Completo:		
	Estado:		CEP:
	Dados Bancários:		
	Email:		
	1.2 GRUPO COLETIVO CULTURAL (CASO SEJA AGENTE CULTURAL, DESCONSIDERE)		
	Nome do Grupo:		
Nome do representante legal:			
CPF:		RG:	
Endereço Completo:			
CEP:		Telefone:	



Dados Bancários:	
Estado:	Email:

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	2.1 - PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?				
	<input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional		<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais		
	<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais		<input type="checkbox"/> Indígenas		
	<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas		<input type="checkbox"/> Povos Ciganos		
	<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas		<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro		
	<input type="checkbox"/> Quilombolas				
	2.1 - GÊNERO:				
	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero		<input type="checkbox"/> Homem Transgênero		
	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero		<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária		
	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		<input type="checkbox"/> Não informar		
	2.2 RAÇA, COR OU ETNIA:				
	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parada	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarela
	2.3 VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?				
	<input type="checkbox"/> Sim	Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?			
	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/>			
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/>			
	<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/>			
	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/>			
	Outro tipo, indicar qual				
2.4 QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?					
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal		<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo		<input type="checkbox"/> Pós Graduação, outros.			

<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental Completo	
2.5 QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL?		
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos	<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos acima.
2.6 VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada	<input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Outro, indicar qual
2.8 VAI CONCORRER ÀS COTAS?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se sim. Qual? <input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> PCD
2.9 QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?		
<input type="checkbox"/>	Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.	<input type="checkbox"/> Produtor(a)
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.	<input type="checkbox"/> Gestor(a)
<input type="checkbox"/>	Curador(a), Programador(a) e afins.	<input type="checkbox"/> Técnico(a)
<input type="checkbox"/>	Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.	<input type="checkbox"/> Outros

3- INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA DO(A) AGENTE OU DO GRUPO CULTURAL
3.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
3.2. Como começou a sua trajetória cultural?

3.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?
 Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

3.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO/ANÁLISE CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identif. do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecimento e atuação cultural	20
B	Integração e inovação com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social,	20

	tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	
D	Contribuição à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
E	Tempo de trajetória cultural Ter no mínimo 2 anos de trajetória cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA REPRESENTANTE LEGAL		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Gênero Feminino	5
G	LGBTQIA+	5
H	Deficiência	5
I	Pertencentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA GRUPO CULTURAL		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Coletivos/grupos compostos por	5



	mais de 50% de pessoas negras ou PCD	
L	Grupos compostos por mais de 50% de mulheres	5
M	Grupos com sedes em regiões de menor IDH	5
N	Grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade e econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o grupo coletivo cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não resulta desclassificação.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos

critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente cultural com maior idade ou grupo com maior tempo de atuação após sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais ou representantes legais concorrentes às cotas étnico-raciais)

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____,
 _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2025, que sou _____ (informar se é NEGRO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

 ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais e representantes legais de entidade concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 01/2025, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL OU DO(A) REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, TENDO POR OBJETO A PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL OU GRUPO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

ARTÍSTICO OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA - PB, CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2025 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.0(A) AGENTE CULTURAL E O GRUPO CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE OU REPRESENTANTE DE GRUPO CULTURAL CONTEMPLADO], CNPJ [11111111-11], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP].

2. *Declaro* que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], por meio da agência bancária [INDICAR BANCO E AGENCIA], conta corrente n.º [11111111], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Bernardino Batista, ____/____/2025.

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE DE GRUPO CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 15 de maio de 2025, às 9h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 29 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00054/2025 – CONTRATO Nº 00171/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: UNIDADE SOUSA
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00171/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos e especializados de recebimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana no Município de Bernardino Batista, conforme especificado no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 39.475,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.289,65 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais condições financeiras do contrato original.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até o dia 02 de maio de 2026, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições previamente estabelecidas e com a vantajosidade para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do contrato se justifica pela necessidade de manutenção contínua dos serviços de manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos, que são essenciais para a saúde pública e o meio ambiente do Município de Bernardino Batista. A interrupção desses serviços poderia acarretar graves problemas ambientais, como a contaminação de recursos hídricos e do solo, além de representar risco de proliferação de doenças devido ao descarte inadequado de resíduos, especialmente materiais perfurocortantes provenientes dos resíduos dos serviços de saúde. A continuidade do contrato garante a execução de um serviço vital à comunidade, conforme as exigências legais e ambientais. Dessa forma, a prorrogação do contrato é vantajosa para a Administração Pública e visa a prevenção de danos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 02 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00053/2025 – CONTRATO Nº 00174/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 00174/2024, referente à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, no interesse do Município de Bernardino Batista/PB; b. A vigência do contrato fica prorrogada até 02 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com o presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: a. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 50.629,05 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais, e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 00174/2024; b. O valor mensal do contrato, antes fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passa a ser de R\$ 4.219,08 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos), reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

PRAZO: A vigência do contrato fica prorrogada até 02 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com o presente aditivo.

JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para garantir a continuidade da assessoria jurídica especializada, indispensável à gestão pública municipal; b. Os serviços vêm sendo executados com eficiência e regularidade, conforme atestado pelos setores competentes da Administração, apresentando preço compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pelo Setor de Licitações. Bernardino Batista - PB, 02 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES INDIVIDUAIS E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB



Com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. RESOLVE, retificar o chamamento público do edital n.º 01/2025. Conforme descrição abaixo:

Retifica-se:

Onde se lê:

2.4. Pode se inscrever:

2.4.1 Agentes Culturais e Grupos Culturais do tipo:
II - Grupos coletivos culturais sem personalidade jurídica que contenha 15 (quinze) ou mais integrantes.

2.7. Inscrições

2.7.1. As inscrições serão gratuitas, os(as) agentes culturais e os(as) representantes dos grupos deverão enviar os documentos necessários para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura do município de Bernardino Batista-PB, secretariadeculturabb@gmail.com, e para dirimir demais dúvidas deverão se dirigir a Secretaria que fica situada a Rua Bernardino José Batista, S/N, de segunda a sexta feira nos horários de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, exceto feriados.

Passa-se a lê:

2.4. Pode se inscrever:

2.4.1 Agentes Culturais e Grupos Culturais do tipo:
II - Grupos coletivos culturais sem personalidade jurídica.

2.7. Inscrições

2.7.1. As inscrições serão gratuitas, e fica facultado aos agentes culturais e os(as) representantes dos grupos enviar os documentos necessários para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura do município de Bernardino Batista-PB, secretariadeculturabb@gmail.com, bem como realizar as inscrições de forma presencial na Secretaria de Cultura que fica situada a Rua Bernardino José Batista, S/N, de segunda a sexta feira nos horários de 07:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, exceto feriados.

06/05/2025, Bernardino Batista – PB

Antônio Aldo Andrade de Sousa

Prefeito Constitucional de Bernardino Batista-PB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00057/2025
– CONTRATO Nº 00039/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: MARIA MONTEIRO DE SOUSA

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 00039/2025, firmado com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, com um acréscimo de R\$ 3.673,02 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos); b. Com o acréscimo ora autorizado, o valor global do contrato passa de R\$ 14.692,10 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos) para R\$ 18.365,12 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, “b”, c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual justifica-se pelo acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 09 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Francisco Gomes de Brito, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 29 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do



editais estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.bernardinobatista.pb.gov.br;
www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.
 Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
www.bernardinobatista.pb.gov.br;
www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.
 Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
 Agente de Contratação

2.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES INDIVIDUAIS E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB

Com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. RESOLVE, retificar o chamamento público do edital n.º 01/2025. Conforme descrição abaixo:

Retifica-se:

Onde se lê:

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.4 Das vagas disponíveis:

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PC D	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Grupos Culturais	3	1	-	2	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
Agentes Culturais	9	4	3	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00

		negras		as		
Grupos Culturais	1	1	-	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Agentes Culturais	12	5	3	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

*25% do total de vagas – negros e pardos

*5% do total de vagas – PCD

Passa-se a lê:

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.4 Das vagas disponíveis:

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PC D	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Grupos Culturais	3	1	-	2	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
Agentes Culturais	9	4	3	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00

*25% do total de vagas – negros e pardos

*5% do total de vagas – PCD

Bernardino Batista/PB, 13/05/2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa
 Prefeito Constitucional de Bernardino Batista-PB

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR/ANÁLISE DOS PROJETOS CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2025

Com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar/análise dos projetos do chamamento público do edital de n.º 01/2025, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc do município de Bernardino Batista – PB.



AGENTES DE CULTURA INDIVIDUAIS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			PCD	Negro/pardo	
Géssika Gonçalves Pedro	***.73 9.374-03	85	N	S	Classificada
Maria Monteiro de Sousa	***.49 4.474-70	81	N	S	Classificado
Agda Nikaely de Sousa	***.81 3.064-01	81	N	N	Classificada
Maria Lindyjan e da Silva	***.49 7.054-11	81	N	N	Classificada
Solange de Araujo	***.51 8.554-40	81	N	S	Classificada
Maria Aparecida da Anunciação	***.52 3.974-90	80,5	N	N	Classificada
Ana Paula Soares	***.31 3.458-86	80	N	N	Classificada
Francisca Maria Bezerra	***.74 4.608-56	80	N	N	Classificada
José Luiz Pereira	***.76 7.914-97	80	N	N	Classificado
Maria Elizabeth Gonçalves Silva	***.09 5.048-32	79	N	N	Classificada
Sandra Silvana Alves	***.93 6.888-10	78,5	N	N	Classificada
Maria Janice da Silva	***.78 6.504-10	78	N	N	Classificada
Maria Gilvanei de Alves	***.16 8.074-67	77,5	N	N	Classificada
Terezinha Ribeiro Dantas	***.84 1.808-22	76	N	N	Classificada

Thalia Gonçalves Pedro	***.87 8.804-06	74	N	N	Classificada
------------------------	--------------------	----	---	---	--------------

GRUPOS COLETIVOS CULTURALS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			PCD	Negro/pardo	
Viviam Silverio Alves (Grupo Musical Xote Serrano)	***.003. 054-92	95	N	N	Classificada
Kaillany da Silva Pereira (Banda Macial BAMAI S)	***.027. 504-98	94	N	N	Classificada
Maria Cibelle Gonçalves de Dança FLOR DA SERRA)	***.834. 054-01	93	N	N	Classificada

1. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura do município Bernardino Batista-PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados.

Bernardino Batista-PB, 14 de maio de 2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa
 Prefeito Constitucional de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00062/2025 – CONTRATO Nº 00039/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: JOSE SILVERIO NETO

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 00039/2025, firmado com a finalidade de aquisição de gêneros



alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, com um acréscimo de R\$ 2.113,57 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos); b. Com o acréscimo ora autorizado, o valor global do contrato passa de R\$ 8.454,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 10.567,87 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, “b”, c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual justifica-se pelo acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 19 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 03 de junho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchonetes e túneis lúdico, destinados à Educação Infantil do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 03 de junho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender a diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 03 de junho de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00063/2025 – CONTRATO Nº 00298/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: CLÍNICA ROCHA LTDA

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 00298/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, com um acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); b. Com o acréscimo ora pactuado, o valor total do contrato passa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, “b”, c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual justifica-se pelo acréscimo de quantitativos dos serviços inicialmente contratados, diante do aumento da demanda por parte da Administração Pública, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 19 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DOS PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2025

Com base na [Lei n.º 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto n.º 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto n.º 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC n.º 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da análise dos projetos do chamamento público de n.º 01/2025, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc do município de Bernardino Batista – PB.

AGENTES DE CULTURA INDIVIDUAIS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			PCD	Negro/pardo	
Géssika Gonçalves Pedro	***.73 9.374-03	85	N	S	Classificada(o)
Maria Monteiro de Sousa	***.49 4.474-70	81	N	S	Classificada(o)
Agda Nikaely de Sousa	***.81 3.064-01	81	N	N	Classificada(o)
Maria Lindyjan e da Silva	***.49 7.054-11	81	N	N	Classificada(o)
Solange de Araujo	***.51 8.554-40	81	N	S	Classificada(o)
Maria Aparecida da Anunciação	***.52 3.974-90	80,5	N	N	Classificada(o)
Ana Paula Soares	***.31 3.458-86	80	N	N	Classificada(o)
Francisca Maria Bezerra	***.74 4.608-56	80	N	N	Classificada(o)
José Luiz Pereira	***.76 7.914-97	80	N	N	Classificada(o)
Maria Elizabeth	***.09 5.048-32	79	N	N	Classificada(o)

Gonçalves Silva					
Sandra Silvana Alves	***.93 6.888-10	78,5	N	N	Classificada(o)
Maria Janice da Silva	***.78 6.504-10	78	N	N	Classificada(o)
Maria Gilvaneide Alves	***.16 8.074-67	77,5	N	N	Classificada(o)
Terezinha Ribeiro Dantas	***.84 1.808-22	76	N	N	Classificada(o)
Thalia Gonçalves Pedro	***.87 8.804-06	74	N	N	Classificada(o)

GRUPOS COLETIVOS CULTURALS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			PCD	Negro/pardo	
Viviam Silverio Alves (Grupo Musical Xote Serrano)	***.003. 054-92	95	N	N	Classificada(o)
Kaillany da Silva Pereira (Banda Macial BAMAI S)	***.027. 504-98	94	N	N	Classificada(o)
Maria Cibelle Gonçalves (Grupo de Dança FLOR DA SERRA)	***.834. 054-01	93	N	N	Classificada(o)

2. Conforme cronograma, fica aberto o período para habilitação, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato.



3. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura do município Bernardino Batista-PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados.

Bernardino Batista-PB, 19 de maio de 2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa
Prefeito Constitucional de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00065/2025
– CONTRATO Nº 00182/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00182/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em regime de plantão, para atendimento complementar à rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado para a presente prorrogação contratual é de R\$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme dotação orçamentária existente e vantagem da proposta, comprovada por meio de pesquisa de mercado, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses, com término em 22 de maio de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo válidas todas as disposições contratuais anteriormente pactuadas, inclusive quanto à execução, fiscalização e demais obrigações contratuais.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se com base no interesse público e na necessidade de continuidade dos serviços médicos essenciais, considerando que a prestação de serviços vem sendo realizada com regularidade e eficiência, conforme atestado pela Administração.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica o cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, relativo à contratação de empresa para execução de obra de

reforma e ampliação da Escola Francisco Gomes de Brito, no município de Bernardino Batista-PB, tendo em vista necessidade de modificação do projeto básico, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

Bernardino Batista, 23 de maio de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00066/2025
– CONTRATO Nº 00201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: RICARDO GUERRA
INFORMÁTICA-ME

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0201/2023, passando a vigorar até 26 de maio de 2026; b. O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada para a locação e manutenção mensal de softwares voltados à gestão pública, com o objetivo de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas do Município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago pelo presente aditivo é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 0201/2023, passando a vigorar até 26 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação ora formalizada fundamenta-se no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando tratar-se de serviços contínuos, indispensáveis à rotina administrativa do município e que atendem ao interesse público, conforme documentação constante do processo.

Bernardino Batista - PB, 23 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00067/2025
– CONTRATO Nº 00088/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: MACIANA DE AZEVEDO MAIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de



assessoria técnica para elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de convênios e prestação de contas dos convênios do Município de Bernardino Batista/PB, classificado como serviço de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor referente à prorrogação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), permanecendo as condições de pagamento, reajuste e encargos previstas no contrato original.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período atual, passando a vigorar até 25 de maio de 2026, mantidas as obrigações contratuais originais.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos essenciais à gestão pública, especialmente na elaboração de projetos, alimentação de sistemas de convênios e prestação de contas; b. A manutenção do contrato garante a continuidade dos serviços sem prejuízo à Administração, com vantajosidade econômica comprovada por meio de pesquisa de mercado, uma vez que os valores permanecem abaixo dos praticados no mercado e os serviços estão sendo prestados com qualidade. A medida atende ao interesse público e à eficiência administrativa.

Bernardino Batista - PB, 23 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2025

Com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final e habilitação do chamamento público de n.º 01/2025, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc do município de Bernardino Batista – PB.

AGENTES DE CULTURA INDIVIDUAIS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			P C D	Negro/ pardo	

Géssika Gonçalves Pedro	***.73 9.374-03	85	N	S	Habilitada(o)
Maria Monteiro de Sousa	***.49 4.474-70	81	N	S	Habilitada(o)
Agda Nikaely de Sousa	***.81 3.064-01	81	N	N	Habilitada(o)
Maria Lindyjan e da Silva	***.49 7.054-11	81	N	N	Habilitada(o)
Solange de Araujo	***.51 8.554-40	81	N	S	Habilitada(o)
Maria Aparecida Anunciação	***.52 3.974-90	80,5	N	N	Habilitada(o)
Ana Paula Soares	***.31 3.458-86	80	N	N	Habilitada(o)
Francisca Maria Bezerra	***.74 4.608-56	80	N	N	Habilitada(o)
José Luiz Pereira	***.76 7.914-97	80	N	N	Habilitada(o)
Maria Elizabeth Gonçalves Silva	***.09 5.048-32	79	N	N	Habilitada(o)
Sandra Silvana Alves	***.93 6.888-10	78,5	N	N	Habilitada(o)
Maria Janice da Silva	***.78 6.504-10	78	N	N	Habilitada(o)
Maria Gilvanei de Alves	***.16 8.074-67	77,5	N	N	Habilitada(o)
Terezinha Ribeiro Dantas	***.84 1.808-22	76	N	N	Habilitada(o)
Thalia Gonçalves Pedro	***.87 8.804-06	74	N	N	Habilitada(o)



GRUPOS COLETIVOS CULTURALS	CPF	PONTOS	COTAS		RESULTADO
			PCD	Negro/pardo	
Viviam Silverio Alves (Grupo Musical Xote Serrano)	***.003.054-92	95	N	N	Habilitada(o)
Kaillany da Silva Pereira (Banda Macial BAMAI S)	***.027.504-98	94	N	N	Habilitada(o)
Maria Cibelle Gonçalves (Grupo de Dança FLOR DA SERRA)	***.834.054-01	93	N	N	Habilitada(o)

4. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura do município Bernardino Batista-PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados.

Bernardino Batista-PB, 26 de maio de 2025.

Antônio Aldo Andrade de Sousa
Prefeito Constitucional de Bernardino Batista

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessão pública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 16/06/2025, às 11:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPC, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/pncp, no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
 Bernardino Batista - PB, 29 de maio de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 13 de junho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br;
www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 30 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

